



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

DECRETO MUNICIPAL Nº 104/2024, 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

**"DETERMINA PONTO FACULTATIVO NOS
ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

RONALDO MACHADO DA SILVA, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre – RS, **FAZ SABER**, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Incisos IV e VI do Art. 82, da Lei Orgânica do Município que:

CONSIDERANDO

- Considerando que estamos no final do ano e no dia 24 de Dezembro é véspera de Natal, momento de união e comemoração com familiares e amigos o Prefeito Municipal Sr. Ronaldo Machado da Silva **DECRETADO**.

DECRETA:

Art. 1º- Fica Decretado Ponto Facultativo no dia 24 de Dezembro de 2024.

Art. 2º - No dia 24 de Dezembro de 2024 a UBS atenderá em regime de plantão, atendendo somente casos de URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE - RS,
EM 23 DE DEZEMBRO DE 2024.**


RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

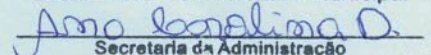
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.
DATA SUPRA

WALTER LECHINSKI DOS SANTOS
Secretário de Administração

Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre - RS

Publicado de 23/12/24 a 27/12/25

Local: Mural da Prefeitura Municipal


Secretaria de Administração